



# Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

## LEI MUNICIPAL N.º 958, DE 11 DE ABRIL DE 1997.

**“Altera a denominação da Rua Lavapés, que passa a denominar-se RUA PREFEITO CIDO FRANCO”.**

Autoria: Vereador Valdir Marques de Oliveira

**JOSÉ CARLOS DE ARRUDA**, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou:

**Artigo 1º.** - Passa a denominar-se “**RUA PREFEITO CIDO FRANCO**” a atual Rua Lavapés, que tem início na Rua Prefeito Carlos José Carlson e término na Rodovia SP-122.

**Artigo 2º.** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º.** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, em 11 de abril de 1997 - 32º Ano de Emancipação Político-Administrativa do Município.

  
**José Carlos de Arruda**  
Prefeito Municipal

  
**Oneci de Figueiredo**  
Secretário Jurídico e Financeiro

Publicado no quadro de editais na mesma data e pela imprensa, na forma da lei.

  
**Desidério de Jesus Guerra André**  
Secretário Municipal da Administração